



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de setembro de 2025.

SEI n. 0006097-69.2025.6.26.8000.

ILF n. 074/2025.

Objeto: Renovação de assinatura de 1 (uma) licença de uso do serviço de consultoria "IOB RESPONDE - 12 CONSULTAS".

Valor da contratação: R\$ 3.448,73.

Assunto: Aprovação de despesa.

Trata-se de solicitação da Secretaria de Orçamento e Finanças (6724610), para renovação da assinatura em epígrafe, por inexigibilidade de licitação.

Diante do r. parecer referencial ASSJUR/SH/18.461 (5179626) c.c. a hipótese de dispensa de análise (artigo 4º, inciso II, da Portaria TRE-SP n. 313/2023), da confirmação do atendimento da instrução processual aos requisitos indicados no citado parecer (6846481) bem como da regularidade fiscal, trabalhista e da ausência de registros impeditivos do ajuste (6757174/6799852/6799856/6799930/6799931/6846463/6846474), considerando ainda a disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (6801615), nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Portaria TRE-SP n. 313/2023, aprovo a despesa no importe de R\$ 3.448,73 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), a título de contratação direta da empresa IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA., com fulcro no artigo 74, III, alínea "c" e § 3º da Lei n. 14.133/2021.

Sigam os autos à SOF, para emissão de empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (6846481).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 03/09/2025, às 19:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6854123** e o código CRC **AA3F0502**.